



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

01

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 205/2024

**CRENCIAMENTO Nº 012/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024**

**CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA
VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS
DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ITAETÊ/BA.**

CONTRATADO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

03
E

Itaetê - BA, 08 de Julho de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADA E
RODAGEM
PARA: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

I. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Transporte, Estrada e Rodagem da Prefeitura Municipal de Itaetê identificou uma necessidade premente de locação de veículos e máquinas pesadas com o objetivo de atender a demanda por serviços públicos essenciais de manutenção da infraestrutura urbana e rural do município. A frota atualmente disponível não é suficiente para cobrir a gama de atividades, que incluem a construção e manutenção de vias públicas, saneamento básico e projetos de urbanização.

A contratação dos serviços de locação visa garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos, além de proporcionar uma resposta rápida às eventualidades que demandam o uso intensivo de maquinário, como por exemplo em situações emergenciais decorrentes de fenômenos naturais. A carência atual de veículos e equipamentos pesados limita a capacidade de resposta da Secretaria às necessidades da população e atrasa a execução de projetos de melhoria da infraestrutura.

Além disso, percebe-se a vantagem econômica de alugar tais equipamentos em vez de adquiri-los, uma vez que isso elimina custos com depreciação, manutenção e armazenamento. A eficiência na execução de serviços públicos de urbanismo e infraestrutura está diretamente ligada à disponibilidade de máquinas apropriadas para tais fins. A contratação de locação incluirá a prestação de serviços com operadores qualificados, manutenção adequada e seguro dos veículos e equipamentos, desonerando a Secretaria de preocupações adicionais e focando o uso destes recursos na execução direta de suas atividades-fim.

A prestação desses serviços será crucial para a realização de obras públicas tais como a abertura e pavimentação de ruas, construção de sistemas de drenagem e obras de contenção, e manutenção de áreas verdes e de lazer, sendo estes essenciais para o bem-estar e qualidade de vida da população.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

04

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos veículos pelas secretarias solicitantes, para realização das atividades, proporcionando melhor qualidade e eficiência no atendimento do serviço público. Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS se torna mais viável economicamente, uma vez que os gastos com a manutenção corretiva e preventiva, com a regularidade da documentação, seguro total do veículo, custos financeiros, despesas com pessoal e demais ônus que porventura possam recair sobre o serviço será de inteira responsabilidade da credenciada.

Os serviços a serem atendidos pelo credenciamento necessitam de grande agilidade de execução e apresentam elevado grau de imprevisibilidade, fatores estes que favorecem a utilização de tal modalidade de contratação.

Entendemos que o instituto da pré-qualificação do tipo credenciamento cabe perfeitamente para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, desde que seja oportunizada a todos os interessados a participação no referido credenciamento, nos termos e condições explicitadas no instrumento convocatório. Convém lembrar que há quatro aspectos fundamentais que definem a possibilidade de uso ou não da pré-qualificação do tipo credenciamento:

a) possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam às condições exigidas: No caso de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS (HORA, KM, DIÁRIA) todas as pessoas jurídicas/física interessadas poderão participar, desde que cumpram as exigências do edital.

b) que a definição da demanda, por contratado seja feita pela Administração. Não obstante o termo de credenciamento ser celebrado pela Administração, no caso em tela, a definição da demanda a ser realizada será promovida pela Secretaria solicitante do Município de Itaeté, a partir da definição de suas necessidades.

c) que o objeto satisfaça à Administração, desde que executado na forma definida no termo de referência do edital.

d) que o preço de mercado seja razoavelmente uniforme, e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para a Administração.

A fixação dos valores previamente pela Administração implica o dever inafastável de comprovar e demonstrar, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação à licitação convencional ou preços de mercado. Para a definição do preço da locação, a Administração fez uma ampla pesquisa de mercado, através do Banco de Preço, anexo aos autos. De todo modo, a previsão legal para o credenciamento, ele vem sendo largamente utilizado amplamente pela Administração Pública, até porque, em inúmeros casos, ele se apresenta como instrumento bastante vantajoso.

**3. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O
PLANEJAMENTO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

05

A contratação encontra-se de acordo com o Plano Plurianual de Contratações do Município de Itaetê – Bahia.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em razão do estabelecido em norma e nos autos do processo, indicamos a utilização do procedimento auxiliar de Credenciamento, previsto no Art 78 I e 79 da Lei 14.133/21.

O instituto do Credenciamento trata-se de processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados conforme o Art 6, Inciso XLIII da Lei Federal 14.1333/21.

5. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Para a elaboração do custo e estimativa de despesa, a pesquisa de preço fora obtida conforme Art 23 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 07/2024 Art 7º §1º, apresentando valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares através de prestadores de serviços de suas respectivas áreas. A cotação de preço fora feita de forma manual com objetivo de dar celeridade ao processo bem como por tratar-se de um município pequeno onde consultas feitas de forma tecnológica via e-mail, etc não obteria êxito.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

- Estimativa de despesa, obtido através de levantamento de pesquisa com profissionais de cada area;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência.

Atenciosamente,

MANOEL AGILEU PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte, Estrada e Rodagens



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

06

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DF

OBJETO: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar para suprir a necessidade das demandas existentes para a prestação de serviços com a locação de veículos com motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Itaetê/Ba.

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – ART 18 § 2º DA LEI 14.133/21

A Secretaria de Transporte, Estrada e Rodagem da Prefeitura Municipal de Itaetê identificou uma necessidade premente de locação de veículos e máquinas pesadas com o objetivo de atender a demanda por serviços públicos essenciais de manutenção da infraestrutura urbana e rural do município. A frota atualmente disponível não é suficiente para cobrir a gama de atividades, que incluem a construção e manutenção de vias públicas, saneamento básico e projetos de urbanização.

A contratação dos serviços de locação visa garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos, além de proporcionar uma resposta rápida às eventualidades que demandam o uso intensivo de maquinário, como por exemplo em situações emergenciais decorrentes de fenômenos naturais. A carência atual de veículos e equipamentos pesados limita a capacidade de resposta da Secretaria às necessidades da população e atrasa a execução de projetos de melhoria da infraestrutura.

Além disso, percebe-se a vantagem econômica de alugar tais equipamentos em vez de adquiri-los, uma vez que isso elimina custos com depreciação, manutenção e armazenamento. A eficiência na execução de serviços públicos de urbanismo e infraestrutura está diretamente ligada à disponibilidade de máquinas apropriadas para tais fins. A contratação de locação incluirá a prestação de serviços com operadores qualificados, manutenção adequada e seguro dos veículos e equipamentos, desonerando a Secretaria de preocupações adicionais e focando o uso destes recursos na execução direta de suas atividades-fim.

A prestação desses serviços será crucial para a realização de obras públicas tais como a abertura e pavimentação de ruas, construção de sistemas de drenagem e obras de contenção, e manutenção de áreas verdes e de lazer, sendo estes essenciais para o bem-estar e qualidade de vida da população.



08

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade de contratação encontra-se respaldada no Plano Plurianual do município de Itaetê – Ba.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CALCULO – ART 18 § 2º DA LEI 14.133/21

A estimativa das quantidades foi levantada com base no histórico dos contratos dos anos anteriores e com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, pela perspectiva das ações que estão sendo planejadas pela administração, obedecendo uma margem de segurança sobre os quantitativos. Foram utilizadas as quantidades registrada no ano anterior, ajustadas para este ano.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de locação de veículos e máquinas pesadas pela Secretaria de Transporte, Estrada e Rodagem da Prefeitura Municipal de Itaetê, foram exploradas diversas soluções de contratação junto ao mercado de fornecedores. São elas:

Contratação direta com o fornecedor: negociação realizada diretamente entre a Prefeitura Municipal de Itaetê e os proprietários ou empresas especializadas na locação de veículos e máquinas pesadas;

Contratação através de terceirização: contratação de uma empresa que gerencia a locação de veículos e máquinas, incluindo serviços adicionais como manutenção, logística e fornecimento de operadores especializados;

Formas alternativas de contratação: como leasing operacional ou contrato de prestação de serviços que incluam a locação dos equipamentos como uma das cláusulas do acordo.

Após a avaliação das alternativas de contratação, a solução mais adequada para a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Itaetê envolve a contratação através de terceirização. Esta abordagem oferece a vantagem de integrar serviços complementares à locação das máquinas, como a manutenção e o fornecimento de operadores, reduzindo a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

09

demanda operacional e administrativa que seria requerida pela gestão direta destes recursos. Com a terceirização, a Secretaria de Transporte, Estrada e Rodagem terá a locação dos veículos e máquinas pesadas necessários, alinhada à capacitação técnica e ao suporte operacional, promovendo maior eficiência no atendimento às suas demandas e uma melhor gestão dos recursos públicos.

Para a escolha da solução, consideramos a necessidade da administração, com os pontos discutidos a seguir:

- a) Serviços frequentes e em condições padronizadas;
- b) Desnecessidades de requisitos específicos para contratação;
- c) Atendimento em diversas localidades (sede e zona rural), a qualquer tempo;
- d) Qualquer interessado que atenda aos requisitos previstos na solicitação da contratação, esta apto a contratar com a administração;
- e) Existem no município um numero significativo de desempregados o que ajudaria aos munícipes;
- f) Parcelamento da prestação de serviço, face a demanda, tendo em vista ser contratado conforme necessidade;
- g) Contratação e respectivo pagamento a depender do efetivo serviço realizado, com valor fixado pela administração;
- h) Sucesso do processo de contratação, sem possibilidades de itens fracassados ou desertos;
- i) Eficiência e celeridade do processo de contratação;
- j) Indiferença pela administração pública, do particular que irá realizar o objeto da contratação, desde que haja o atendimento pleno dos requisitos que são estabelecidos previamente;
- k) Possibilidade de diversos fornecedores, pelo preço de referencia oficial sem o custo de taxas de administração ou similar;

5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - ART 18 § 2º DA LEI 14.133/21

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.334.600,00 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), nos termos da planilha a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. POR KM RODADO	QUANT.	VLR. TOTAL
1	CAMINHÃO TRUCK TIPO CARROCERIA. CUSTO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	KM RODADO	2	RS6,00	10000	RS120.000,00
2	CAMINHÃO TIPO TOCO COM CARROCERIA. CUSTO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	KM RODADO	2	RS5,00	10000	RS100.000,00
3	CAMINHÃO 3/4 TIPO CARROCERIA, CUSTO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	KM RODADO	2	RS4,00	10000	RS80.000,00
4	CAMINHONETE TIPO CARROCERIA, CABINE DUPLA 4X4. CUSTO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	KM RODADO	2	RS3,50	10000	RS70.000,00
5	VEICULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES, VIDRO ELÉTRICO; EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, COM TRÊS PORTAS LATERAIS, MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV EM ÓTIMO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE ATENDA AS NORMAS DO DETRAN-BA.	KM RODADO	3	RS3,00	10000	RS90.000,00
6	RETROSCAVADEIRA CABINADA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	HORA TRABALHADA	2	RS230,00	500	RS230.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

11/1

7	TRATOR DE PNEU COM LÂMINA, CUSTO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	HORA TRABALHADA	2	RS200,00	400	RS160.000,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO – 1 EIXO, MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV E CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 5 M ³ , CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 6350 KG, CUSTO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	DIÁRIA	2	RS880,00	80	RS140.800,00
9	CAMINHÃO TRUCK TIPO CARROCERIA, CUSTO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	DIÁRIA	2	RS960,00	80	RS153.600,00
10	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, VIDRO ELÉTRICO; AR CONDICIONADO MANUAL, EM ÓTIMO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE ATENDA AS NORMAS DO DETRAN-BA.	DIÁRIA	2	RS200,00	140	RS56.000,00
11	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE ENTRE 22 A 32 PASSAGEIROS, EM ÓTIMO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE ATENDA AS NORMAS DO DETRAN-BA.	DIÁRIA	2	RS715,00	50	RS71.500,00
12	VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE A PARTIR DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, EM ÓTIMO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE ATENDA AS NORMAS DO DETRAN-BA.	DIÁRIA	1	RS870,00	50	RS43.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

12

13	VEÍCULO COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) LUGARES, TIPO PICK-UP, MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS, CAMINHONETE COM CARROCERIA, CABINE SIMPLES, QUE ATENDA AS NORMAS DO DETRAN-BA.	DIÁRIA	1	RS480,00	40	R\$19.200,00
----	---	--------	---	----------	----	--------------

6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Através da análise feita entre a necessidade da administração e da legalidade da contratação, optou-se pela contratação via procedimento de CREDENCIAMENTO para a realização dos serviços ora mencionados neste ETP, pelas razões abaixo expostas:

- Não há necessidade de contratação com todos, apenas aqueles que serão necessários as demandas, com contratações parciais ao longo da vigência contratual, com os interessados que se credenciem para os itens determinados;
- Poderá contratar com interessados neste credenciamento com o critério de distribuição por localidade, visando uma maior economia e celeridade no atendimento das demandas;
- Ao longo do tempo em que o Credenciamento ficar aberto, haverá a possibilidade de participação de novos interessados, inclusive em localidades dentro do território municipal, visando atender com eficiência e celeridade a necessidade e o interesse do público envolvido;
- A contratação de um maior número de interessados atenderá a necessidade da administração, pois ao mesmo tempo que haverá a contratação de diversos fornecedores, não haverá a problemática da gestão contratual, pois os contratos serão realizados pela demanda integral, por ordem dos credenciados e não pelo item que o fornecedor logrou êxito;
- Possibilidade de reajuste de valor credenciado, a qualquer momento, quando houver variação de valores, com a possibilidade de novas contratações, a qualquer tempo;
- Igualdade de condições de fornecimento a todos os interessados, sem a necessidade de disputa de preços, possibilitando e fomentando a contratação do maior número possível de contratados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

13

- Ainda que haja a rescisão ou descumprimento contratual por parte de algum contratado, haverá a possibilidade de contratar com os demais credenciados, evitando a descontinuidade do serviço público finalístico a execução do objeto;
- Não haverá custos com taxas de administração, nem a necessidade de realização de pagamento antecipado pela administração para fornecimento de itens.

A referida contratação encontra amparo legal no viés da Lei Federal 14.133/21, posto tratar-se de procedimento auxiliar previsto no Art 78, I e 79 do regramento supra. Com a publicação do novo normativo, além da previsão expressa do procedimento auxiliar do Credenciamento e sua amplitude de utilização no âmbito das contratações públicas, percebe-se a possibilidade expressa, pela nova legislação, de realização de procedimento de credenciamento prévio para a contratação tanto da prestação de serviço como para o fornecimento de bens, do particular para a administração pública.

A contratação via Credenciamento, o texto da norma, em seu Artigo 6 traz que:

“XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;”

Outro ponto importante que merece destaque é que o procedimento de Credenciamento não se trata de um contrato administrativo, mas apenas de um procedimento administrativo unilateral prévio de contratação. Quando o interessado se credencia, apenas manifesta o seu interesse em executar o objeto proposto pela administração, mas não há ainda um contrato, especialmente porque o credenciamento não gera o direito de contratação.

O nobre Professor Rony Charles, preconiza que:

“A natureza jurídica do Credenciamento não equivale a do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar contratações diretas”

No mesmo título o autor insere:

“Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir a própria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

14

Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo. (...) nas hipóteses em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o Credenciamento.(...) O Credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviços ou fornecedores. O Credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro”

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Estrada e Rodagem da Prefeitura Municipal de Itaetê se baseia na locação de veículos e máquinas pesadas, sendo esta considerada a mais adequada existente no mercado, após um processo de levantamento detalhado e comparação com outras alternativas disponíveis.

A fundamentação legal para a escolha desta solução está alinhada com a Lei 14.133 de abril de 2021, que regula as contratações públicas e exige que o processo licitatório seja eficiente nos contratos, além de estimular o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11).

A locação de veículos e máquinas pesadas é uma solução abrangente que permite à Administração usufruir de equipamentos modernos, em plenas condições de operação, evitando a obsolescência tecnológica e despesas com manutenção, uma vez que estes encargos ficam sob a responsabilidade da empresa contratada.

Dessa forma, o objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) está em conformidade com o interesse público envolvido, permitindo uma execução eficaz, eficiente e economicamente vantajosa dos serviços de transportes e serviços diversos, alinhada aos princípios estabelecidos pelo Art. 5º da Lei 14.133. Em adição, considerando o Art. 18 da Lei 14.133, o estudo técnico preliminar deve evidenciar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida.

Por conseguinte, foi realizada uma análise comparativa intensiva, a qual confirmou que a locação de máquinas e veículos pesados é mais conveniente que a aquisição, devido a fatores como redução de custos e flexibilidade operacional, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria sem interrupções por questões técnicas de equipamento ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

15

disponibilidade. A opção pela não aquisição de veículos e máquinas justifica-se ainda pela menor necessidade de capital imobilizado e pela alocação mais eficiente dos recursos públicos, alinhando-se aos objetivos de promover eficiência nas contratações e desenvolvimento nacional sustentável conforme o Art. 11, inciso IV da referida Lei.

A escolha por este modelo de solução foi embasada em jurisprudências que corroboram com sua legalidade e eficácia, garantindo conformidade com as disposições legais vigentes e princípios gerais de contratação pública. Portanto, a solução de locação de veículos e máquinas pesadas é justificada por sua aliança com as diretrizes da Lei 14.133/21 e jurisprudências análogas, representando a opção mais adequada existente no mercado para atender, de maneira integral e efetiva, as demandas da Secretaria de TRansporte da Prefeitura Municipal de Itaetê.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO - ART 18 § 2º DA LEI 14.133/21

Considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, em seu artigo 23, que orienta sobre a busca do valor mais vantajoso para a Administração Pública e sobre a observância da economia de escala, entendemos que o parcelamento da locação de veículos e máquinas pesadas poderia resultar em uma contratação mais eficiente e econômica. Entretanto, por outro lado, a natureza dos serviços prestados pela Secretaria de Transporte de Itaetê requer a disponibilidade permanente e simultânea dos itens contratados, o que pode justificar não adotar o parcelamento neste caso específico.

Dessa forma, embasados pelo princípio da eficiência e pela busca da maximização dos recursos públicos, estamos favoráveis a contratação de forma integral, sem parcelamento da solução. Este entendimento está alinhado à diretriz de oferta constante e confiável de locação de veículos e máquinas, fator este crítico para atender as demandas contínuas e urgentes da Secretaria. Constatamos, portanto, após análise minuciosa das características e necessidades dos serviços realizados pela Secretaria, e diante do princípio da razoabilidade, que o parcelamento desta contratação poderia comprometer a continuidade e a qualidade dos trabalhos prestados.



O funcionamento ininterrupto das atividades da Secretaria é prioritário e precípua, e qualquer interrupção ou descontinuidade, que poderia ocorrer devido à dependência de vários contratos parcelados, não é recomendável. Ademais, cabe ressaltar que o parcelamento poderia levar ao aumento das obrigações administrativas de gestão e fiscalização de múltiplos contratos, indo de encontro à promoção da simplificação e da eficácia administrativa preconizadas pela Lei, conforme seu artigo 5º, que reafirma a importância da eficiência administrativa. Logo, a decisão de não parcelar a solução busca a melhor prática possível para a contratação, atentando para os desdobramentos práticos da gestão contratual, bem como para os aspectos operacionais essenciais à prestação de serviços contínuos à população de Itaetê.

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa crucial para garantir a seleção adequada da solução que atenderá às necessidades do órgão público, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e incorporando práticas de sustentabilidade. Estes requisitos devem estabelecer parâmetros e condições necessárias à escolha de uma solução eficiente, econômica e ambientalmente responsável, observando padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos pela Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Itaetê.

Requisitos Gerais

- Conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- Capacidade operacional para disponibilização dos veículos e máquinas em prazo compatível com as demandas da Secretaria.
- Atendimento das normas de segurança e saúde ocupacional para os operadores das máquinas e dos veículos. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando sua disponibilidade e bom funcionamento.
- Adequação dos veículos e máquinas para as condições locais de uso, incluindo tipos de terreno e clima da região de Itaetê/Ba.

Requisitos Legais

- Cumprimento integral das disposições estabelecidas pela Lei 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

17

- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme determinado pela legislação em vigor.
- Apresentação dos documentos de qualificação técnica e operacional requeridos para execução do contrato.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de veículos e máquinas que atendam aos critérios de eficiência energética e menor emissão de poluentes.
- Disposição para a gestão adequada de resíduos e subprodutos gerados durante a operação dos equipamentos.
- Compromisso com a redução do impacto ambiental associado às atividades de transporte e operação de maquinário pesado.

Requisitos da Contratação

- Disponibilidade da locação dos veículos e máquinas por um período de 12 meses, com condições claras para renovação do contrato.
- Provisão de manutenção, suporte técnico e motoristas qualificados, garantindo o pleno funcionamento dos serviços contratados.
- Assunção da responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados por mau uso ou falhas operacionais.

A contratação dos serviços deve ser realizada de modo a assegurar a satisfação das necessidades da Secretaria de forma eficiente e sustentável, evitando a imposição de exigências desproporcionais ou desnecessárias que possam limitar a competitividade do processo licitatório. Os requisitos aqui descritos são essenciais para garantir que os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas atendam de forma adequada ao interesse público e às particularidades da execução dos trabalhos demandados pela Prefeitura Municipal de Itaeté.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A administração devesa proceder com a publicação do edital de chamamento público para o credenciamento dos potenciais interessados em fornecer os respectivos serviços, deixando-o aberto para qualquer interessado a qualquer tempo.

Ainda, o objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante dos servidores.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

18

Não há necessidade de realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para consecução do objeto do presente estudo técnico preliminar.

Além de garantir a segurança e presteza para o erário público, com vistas ao custo-benefício favorável, através de qualidade da prestação de serviços para diversos interessados, atendendo aos pedidos do CONTRATANTE de forma diferenciada e padronizada, em acordo com o estabelecido em contrato.

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO - ART 18
§ 2º DA LEI 14.133/21**

Considerando a necessidade de atender adequadamente as demandas da administração, sendo os benefícios a serem alcançados adequados, com custos compatíveis e caracterizados com economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento, nomeada através do Decreto Municipal 06/2023, DECLARA que é viável a contratação, em termos de disponibilidade no mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices aos prosseguimento da presente contratação.

Itaetê – Bahia, 23 de Julho de 2024.

GERALDO REIS NASCIMENTO LOPES
COORDENADOR COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

19

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

20

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS COM MOTORISTAS/OPERADOR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAETÊ/BA,

JUSTIFICATIVA:

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos veículos pelas secretarias solicitantes, para realização das atividades, proporcionando melhor qualidade e eficiência no atendimento do serviço público. Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS se torna mais viável economicamente, uma vez que os gastos com a manutenção corretiva e preventiva, com a regularidade da documentação, seguro total do veículo, custos financeiros, despesas com pessoal e demais ônus que porventura possam recair sobre o serviço será de inteira responsabilidade da credenciada.

Os serviços a serem atendidos pelo credenciamento necessitam de grande agilidade de execução e apresentam elevado grau de imprevisibilidade, fatores estes que favorecem a utilização de tal modalidade de contratação.

Entendemos que o instituto da pré-qualificação do tipo credenciamento cabe perfeitamente para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, desde que seja oportunizada a todos os interessados a participação no referido credenciamento, nos termos e condições explicitadas no instrumento convocatório. Convém lembrar que há quatro aspectos fundamentais que definem a possibilidade de uso ou não da pré-qualificação do tipo credenciamento:

- a) possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam às condições exigidas: No caso de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS (HORA, KM, DIÁRIA) todas as pessoas jurídicas/física interessadas poderão participar, desde que cumpram as exigências do edital.
- b) que a definição da demanda, por contratado seja feita pela Administração. Não obstante o termo de credenciamento ser celebrado pela Administração, no caso em tela, a definição da demanda a ser realizada será promovida pela Secretaria solicitante do Município de Itaetê, a partir da definição de suas necessidades.
- c) que o objeto satisfaça à Administração, desde que executado na forma definida no termo de referência do edital.
- d) que o preço de mercado seja razoavelmente uniforme, e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

21/1

A fixação dos valores previamente pela Administração implica o dever inafastável de comprovar e demonstrar, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação à licitação convencional ou preços de mercado. Para a definição do preço da locação, a Administração fez uma ampla pesquisa de mercado, através do Banco de Preço, anexo aos autos. De todo modo, a previsão legal para o credenciamento, ele vem sendo largamente utilizado amplamente pela Administração Pública, até porque, em inúmeros casos, ele se apresenta como instrumento bastante vantajoso.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA.

- 2.1. Na Tabela de Remuneração foram consideradas todas as despesas inerentes à prestação dos serviços de locação, incluindo a manutenção corretiva e preventiva do veículo, regularidade da documentação, tributária, custos financeiros, despesas incluindo salário, encargos, lucro e demais ônus que por ventura possam recair sobre o serviço;
- 2.2. O pagamento por infrações de trânsito será de responsabilidade da credenciada, salvo devida comprovação de que as infrações se originaram pelos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Itaetê;
- 2.3. As quantidades de viagens serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Itaetê, de acordo com suas necessidades;
- 2.4. Os serviços serão prestados em qualquer dia da semana. Poderão ser solicitadas viagens aos sábados, domingos e feriados, para atender estritamente a necessidade do serviço;
- 2.5. Nas viagens realizadas o Contratado obriga-se a realizar todos os itinerários previstos pela Administração, realizados no Município destino ou em outro;
- 2.6. Os pagamentos serão efetuados mensalmente ou conforme viagem/serviço realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após atestado o recebimento em compatibilidade com a Ordem de Fornecimento;
- 2.7. O veículo deverá ser disponibilizado para prestação dos serviços no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação da respectiva Secretaria;
- 2.8. Na hipótese de ocorrer durante qualquer prestação dos serviços, impossibilidade de utilização dos veículos disponibilizados, por motivo de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a credenciada se obrigará a providenciar a imediata substituição por veículo similar, ou superior o prazo estabelecido de 12 (doze) horas, a partir da solicitação;
- 2.9. Toda manutenção preventiva, corretiva, conserto de pneus, lavagem geral, salário e encargos deverão correr por conta da credenciada;
- 2.10. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

22

2.11. A Credenciada deverá disponibilizar telefone e e-mail para resolver todos os assuntos relativos à plena execução do contrato.

2.12. A prestação do serviço será em local indicado pela CONTRATANTE.

3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. POR KM RODADO	QUANT.	VLR. TOTAL
1	CAMINHÃO TRUCK TIPO CARROCERIA. CUSTO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	KM RODADO	2	R\$6,00	10000	R\$120.000,00
2	CAMINHÃO TIPO TOCO COM CARROCERIA. CUSTO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	KM RODADO	2	R\$5,00	10000	R\$100.000,00
3	CAMINHÃO 3/4 TIPO CARROCERIA, CUSTO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	KM RODADO	2	R\$4,00	10000	R\$80.000,00
4	CAMINHONETE TIPO CARROCERIA, CABINE DUPLA 4X4. CUSTO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	KM RODADO	2	R\$3,50	10000	R\$70.000,00
5	VEICULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES, VIDRO ELÉTRICO; EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, COM TRÊS PORTAS LATERAIS, MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV EM ÓTIMO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE ATENDA AS NORMAS DO DETRAN-BA.	KM RODADO	3	R\$3,00	10000	R\$90.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

23

6	RETROSCAVADEIRA CABINADA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	HORA TRABALHADA	2	R\$230,00	500	R\$230.000,00
7	TRATOR DE PNEU COM LÂMINA, CUSTO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	HORA TRABALHADA	2	R\$200,00	400	R\$160.000,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 1 EIXO, MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV E CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 5 M ³ , CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 6350 KG. CUSTO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	DIÁRIA	2	R\$880,00	80	R\$140.800,00
9	CAMINHÃO TRUCK TIPO CARROCERIA. CUSTO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	DIÁRIA	2	R\$960,00	80	R\$153.600,00
10	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, VIDRO ELÉTRICO; AR CONDICIONADO MANUAL, EM ÓTIMO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE ATENDA AS NORMAS DO DETRAN-BA.	DIÁRIA	2	R\$200,00	140	R\$56.000,00
11	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE ENTRE 22 A 32 PASSAGEIROS, EM ÓTIMO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE ATENDA AS NORMAS DO DETRAN-BA.	DIÁRIA	2	R\$715,00	50	R\$71.500,00
12	VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE A PARTIR DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, EM ÓTIMO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE ATENDA AS NORMAS DO DETRAN-BA.	DIÁRIA	1	R\$870,00	50	R\$43.500,00